A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA ERA DO ANTROPOCENO

Autor(res)

Djamere De Sousa Braga Leite
Andrea Patrícia Moura De Lima Noronha
Kaline Ivo De Lima Soares
Odilia Ribeiro De Lima Guimarães

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE JOÃO PESSOA

Introdução

A Justiça Restaurativa apresenta-se como uma alternativa à justiça punitiva, centrado no diálogo, na reparação e na reconstituição das relações sociais. Em um cenário de interações fluidas (BAUMAN, 2015), o modelo convencional mostra-se inadequado para promover cidadania e inclusão, desconsiderando o efeito do dano na vítima, na família e na comunidade. Neste contexto, a Justiça Restaurativa sugere um sistema mais humano e participativo, propiciando soluções colaborativas e sustentáveis. No Brasil, sua implementação é apoiada pela Resolução n.º 225/2016 do CNJ, que estabelece orientações para sua utilização. A prática não se limita a resolver disputas, mas busca também incentivar a corresponsabilidade, diminuir a litigiosidade e fortalecer os laços dentro da comunidade. Frente aos desafios atuais, como os impostos pela era do Antropoceno, essa abordagem jurídica se revela crucial para criação de uma justiça que seja inclusiva e atenta às mudanças sociais.

Objetivo

Visa examinar de que forma a Justiça Restaurativa pode tornar a justiça mais acessível, incentivando soluções dialógicas e sustentáveis. O estudo analisa sua capacidade de diminuir a litigância, reforçar a cidadania e estabelecer uma cultura de paz, fundamentando-se nas orientações da Resolução no 225/2016 do CNJ e em experiências tanto nacionais quanto internacionais.

Material e Métodos

O estudo é qualitativo, exploratório e fundamentado em revisão de literatura e análise normativa. Zehr (2012), Ferrajoli (2002), Santos (2007) e outros autores foram analisados, juntamente com a Resolução no 225/2016 do CNJ e a Lei no 13.431/2017. A abordagem permitiu examinar os princípios teóricos da Justiça Restaurativa, suas implementações práticas no Brasil e em nações como Canadá e Nova Zelândia, além de reconhecer obstáculos para sua implementação, tais como a formação de mediadores, resistência institucional e falta de uma estrutura estabelecida. A comparação de experiências internacionais permitiu a identificação de práticas eficazes e sua possível implementação no contexto brasileiro, particularmente em situações de vulnerabilidade social.

Resultados e Discussão

A Justiça Restaurativa contribui para a mudança do sistema jurídico, tornando-o mais acessível, inclusivo e participativo. Sua implementação promove o empoderamento social e o fortalecimento da cidadania, especialmente em comunidades marginalizadas. Em países como Canadá e Nova Zelândia, as práticas restaurativas reduziram as taxas de reincidência criminal e elevaram a satisfação das vítimas. No Brasil, nota-se uma adesão progressiva por meio de programas institucionais, apesar de ainda existirem obstáculos estruturais e culturais.

Conclusão

A Justiça Restaurativa é uma ferramenta eficiente para uma justiça menos mais acessível e o reforço da cidadania. A sua implementação propicia respostas mais humanas, dialógicas e sustentáveis, particularmente frente aos desafios apresentados pelo Antropoceno. Para garantir sua eficácia, é imprescindível investir na capacitação de profissionais, expansão de políticas públicas e reforço institucional, visando construir um sistema legal mais equitativo e democrático.

Referências

BAUMAN, Z. Vida Líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
FERRAJOLI, L. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: RT, 2002.
GAUER, M. C. “Justiça Restaurativa e Políticas Públicas no Brasil”. Revista do CNJ, Brasília, n. 10, p. 89-104, 2020.
PRADO, G. “A corresponsabilidade no modelo restaurativo”. Revista Brasileira de Justiça Restaurativa, 2013.
RODRIGUES, L. A. “Mediação e acesso à justiça em comunidades vulneráveis”. Revista Direitos Fundamentais, 2022.
SANTOS, B. S. Para uma Revolução Democrática da Justiça. São Paulo: Cortez, 2007.
SCHABBACH, L. C. “Justiça Restaurativa no Brasil: desafios e perspectivas”. IBCCRIM, 2023.
SILVA, J.; OLIVEIRA, R. “Cultura de paz e Justiça Restaurativa”. Revista Direito e Sociedade, 2023.
ZEHR, H. Trocando as Lentes: um novo foco sobre crime e justiça. São Paulo: Palas Athena, 2012.
BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n.º 225, de 31 de maio de 2016.
BRASIL. Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017.